

Carta Regia ordenando que se envie ao governo de Lisboa balanço  
de receita e despeza da Capitania de S. Paulo

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Snor. de Guiné, etc. — Faço saber a vos Pedro Alves Cabral Governador e Capitão General da Capp.<sup>nia</sup> de São Paulo q' por ser conuiniente a meu serviço o saber todos os annos, o q' em cada hum delles importa o rendimento, e despeza que se faz da fazenda real em as minhas Conquistas e Collonias Ultramarinas. Me pareceo ordenaruos por rezulução de honze deste prezente mes, e anno em Cons.<sup>a</sup> do meo Conselho ultr.<sup>o</sup> mandeis todos os annos rellação dos rendimentos q' em cada hum delles tiuer a fazenda real nessa Capp.<sup>nia</sup> e nas mais p.<sup>tes</sup> da vossa jurisdicção, e das despezas q' no mesmo se fizerem com toda a distincção, fazendosse a q' toca ao pagam.<sup>to</sup> de gente de guerra na forma da minuta q' se nos envia praticandosse o mesmo pello que pertence aos ecclesiasticos e mais despezas ordinarias e extraordinarias q' no mesmo anno se tiuerem feito para me serem presentes todas as rellações nas chegadas das frotas. E para q' seja notoria a todos os Governadores q' vos succederem esta minha ordem a mandareis registrar nos L.<sup>os</sup> da Secretaria desse Governo, caza da fazenda e mais partes que vos parecer necessario p.<sup>a</sup> se exercutar inviolauelmente. El-Rey nosso Snór. o mandou por João Telles da Sylva, e Antonio Roiz' da Costa Conselh.<sup>os</sup> do seu Conselho Ultr.<sup>o</sup> e se passou por



duas vias. João Tavares a fés em Lisboa occidental a quinze de Março de mil sette centos e vinte hum. O secre.<sup>to</sup> Andre Lopes da Lavre a fez escrever.—  
*Joam Telles da Silva — Ant.º Roiz, da Costa.*

---

### Explicação sobre o modo de formular as contas

Para se saber com toda a formallidade a desp.<sup>a</sup> q' se fas com a folha eclesiastica e secular, se deve remeter hua copia distincta das d.<sup>as</sup> folhas annualmente com distinctão de cada adiçãõ. E a adiçãõ da desp.<sup>a</sup> da infant.<sup>a</sup> q' há em Santos p.<sup>a</sup> se ficar entendendo, se deve remeter hũ mapa do n.º da infant.<sup>a</sup> com distincta declaração dos officiaes q' há nella, e os soldos q' vencem huns e outros e o q' fazem no n.º della, p.<sup>ta</sup> manr.<sup>a</sup> seguinte:

Hũ M.º do campo q' governa a	
tanto por mez : no anno	\$
Hu Sarg. <sup>to</sup> mor, por mez : no	
anno	\$
Ajudante do n.º e supra a tanto	
por mez cada hũ : no anno	\$
Cappellão mor attanto por mez :	
no anno	\$
Furriel mor atanto por mes :	
no anno	\$
Capp. <sup>ão</sup> de Cap. <sup>a</sup> tanto por mes:	
no anno	\$
Cirurgião mor tanto por mez :	
no anno	\$
Atambores tanto por mez : no	
anno	\$

